



LEI Nº 1.693/90

DE 29 DE JANEIRO DE 1990

" AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E CONTEM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus re-
presentantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a se-
guinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir
no corrente exercício um crédito especial de Ncz\$ 30.023,28 '
(trinta mil, vinte e tres cruzados novos e vinte e oito centa-
vos), em favor da Escola Técnica de Eletrônica Francisco Mo-
ira da Costa, em parcelas mensais de Ncz\$ 5.003,88.

Art. 2º - A referida importância se destina ao pagamento'
de aluguel por seis meses, de 01 de Janeiro a 30 de Junho de
1990, em favor da SENSE-ELETRÔNICA, TELEFONIA E TELEPROCES -
SAMENTO LTDA, de 11 salas de aula situadas a Av. Antonio de
Cassia s/n, empresa que já vem operando em Santa Rita.

Parágrafo Único: Este aluguel é pago em favor da Sense -
Ltda, como incentivo, até que a mesma construa sua sede defi-
nitiva em terreno doado pela Municipalidade.

Art. 3º - Como recurso à abertura do crédito especial au-
torizado no Art. 1º, fica anulada pela dotação orçamentária '
9.9.9.9. Reserva de Contingência, a importância de N c z \$...
30.023,28.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra es-
ta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 29 de Jane-
iro de 1990.

JEFFERSON GONÇALVES MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

CELSO RODRIGUES
SECRETÁRIO.